



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323837/2021-92

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**UNIDADE GESTORA: 510181**

**DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto n.º 9.746 de 08/04/2019 e Decreto n.º 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/1162–89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, n.º 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Coordenador de Orçamento e Logística, Sr. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE 1097896, designado pela Portaria MPS n.º 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. n.º 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS n.º 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. n.º 84, de 02/05/2024, e a empresa e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.998.912/0001-29, sediada na Rua Fernando Amaro, 868, Bairro Alto da XV, em Curitiba–PR, CEP 80.050-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Tácio Cezar Neves de Miranda, , **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 36/2021**, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 02 (dois) postos de 30 horas correspondente a R\$

10.651,68 (0,78%) e acréscimo de 01 (um) posto de 44 horas correspondente a R\$ 7.020,85 (0,51%) na Agência da Previdência Social São Miguel do Iguçu. Assim sendo, o Contrato 36/2021 terá uma redução no valor contratual de R\$ 3.630,83 (0,27% do valor inicial atualizado).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 20/02/2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 1.544.972,94** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.530.783,74 em vigilância ostensiva e **R\$ 14.189,20** em monitoramento, totalizando o valor global (para 10 meses) de **R\$ 15.449.729,40** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.2314.21FT.0001, Natureza da Despesa: 3, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE501201.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

Por se tratar de uma diminuição no valor contratual, não haverá a necessidade de renovação da garantia de execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 36/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(Assinado Digitalmente)  
PELO CONTRATANTE  
**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador de Orçamento, Finanças e Logística

(Assinado Digitalmente)  
PELA CONTRATADA  
**TÁCIO CEZAR NEVES DE MIRANDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

1 - Giovani Zanon Zoccoli

Matrícula SIAPE 3002177

2 - Sidney Jose Maria de Freitas

Matricula SIAPE 1493601



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/02/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ZANON ZOCCOLI**, **Técnico do Seguro Social**, em 10/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSE MARIA DE FREITAS**, **Analista do Seguro Social**, em 10/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24170200** e o código CRC **FD96103B**.